

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
210320230002

PROCESSO Nº 210320230002 DL

CONTRATO Nº 210320230002

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 210320230002, QUE TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE. POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN E A FJ SERVICOS & COMERCIO LTDA.

O Município de Itaú-RN, através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 70.031.612/0001-27, com sede à Rua Cleófas Nunes, Nº 74 – Centro – Itaú-RN – CEP 59855-000, neste ato representado pela Senhorita Márcia Rodrigues Carvalho, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente à Rua Moisés Miguel, Nº 396 – Centro Itaú-RN, doravante denominado CONTRATANTE e FJ SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.700.274/0001-47, com sede à R PROFESSOR ZUZA, nº 263 – Bairro CIDADE ALTA – CEP 59.025-160 – NATAL-RN, já qualificada no Contrato Inicial, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste Termo Aditivo, alterar o referido Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 210320230002 até 30 de novembro de 2023, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

2.1. O Termo Aditivo segue a legalidade dos termos que determina a Lei nº 8.666/1993, art 57, inciso II.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 A prorrogação da vigência contratual é de 30 de setembro de 2023 à 30 de novembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Itaú/RN, 29 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Itaú
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
 Responsável Legal da Contratante

FJ Servicos & Comercio LTDA

FRANCISCO JUSTINO DE MELO

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:09563D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2023 - PMJ/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**(CNPJ Nº. 11.183.984/0001-00), com valor global de **R\$ 17.367,55 (DEZESETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, para aquisição de guloseimas para montagem de lancheiras para o evento do dia das crianças.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de outubro de 2023 .

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:3EE2C3B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº347/2023 - DIARIA CIVIL.

PORTARIA Nº 347/2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva, Coordenadora ESF, duas ½ (meias) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para a participação do **III Seminário de Vigilância em Saúde do Trabalhador do RN** com o tema: **As novas formas de trabalho e a saúde do trabalhador**, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, e tratar de assuntos, de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.